Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 162 • São Paulo, sexta-feira, 26 de agosto de 2011 www.imprensaoficial.com.br

10 anos imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 57.280, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 57.192, de 2 de agosto de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 56.654, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Coordenadoria de Ação Social;

III - Coordenadoria de Gestão Estratégica;

IV - Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios;

V - Coordenadoria de Desenvolvimento Social;

VI - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

VIII - Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo - Fundo de Investimento.". (NR)

Artigo 2º - Fica incluído no Decreto nº 56.654, de 11 de janeiro de 2011, o artigo 6-A, com a seguinte redação:

"Artigo 6º-A - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.".

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.281, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 56.000, de 8 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º:

"Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Polícia Civil do Estado de São Paulo;

III - Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IV - Corpo de Bombeiros;

V - Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

VI - Caixa Beneficente da Polícia Militar."; (NR)

II - o "caput" do artigo 3º:

"Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Polícia Civil do Estado de São Paulo:". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 56.989, de 11 de maio de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.282, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Diadema, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 7.603,57m² (sete mil, seiscentos e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado no Município de Diadema, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, conforme consta do Processo Provisório CDHU-202.873/11 (código 430220), a saber: "imóvel localizado na Avenida Prestes Maia, Bairro Taboão, Município de Diadema, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento par da Avenida Luis Carlos Prestes, distante 9,30m da interseção com o alinhamento par da Avenida Prestes Maia, deste ponto, segue pelo alinhamento par da Avenida Luis Carlos Prestes, com direção azimutal 121º46'12" e distância 43,77m, até o ponto 2; deflete à esquerda no azimute 110º49'02" e distância 13,74m até o ponto 3, confrontando desde o ponto 1 até aqui com a Avenida Luis Carlos Prestes; segue em curva à direita em concordância com a Rua Porto Príncipe, no raio 9,00m e desenvolvimento de 13,66m, até o ponto 4; segue em reta no azimute 197º45'49" e distância 72,39m, confrontando com a Rua Porto Príncipe, até o ponto 5; segue em curva à direita em concordância com a Rua Jacuí, no raio 9,00m e desenvolvimento de 15,42m, até o ponto 6; segue em reta no azimute 295º54'49" e distância 74,38m, confrontando com a Rua Jacuí, até o ponto 7; segue em curva à direita em concordância com à Avenida Prestes Maia, no raio 9,00m e desenvolvimento de 14,76m, até o ponto 8; segue em reta pelo alinhamento par da Avenida Preste Maia, no azimute 29º52'04" e distancia 75,09m, até o ponto 9; segue em curva à direita em concordância com a Avenida Luis Carlos Prestes, no raio 9,00m e desenvolvimento de 14,44m, até o ponto 1, início do perímetro, encerrando uma área de 7.603,57m²(sete mil, seiscentos e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 25-8-2011

Nomeando, com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional - Classe Ministério Público) João Francisco Moreira Viegas, RG 9.828.304, para exercer o cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Laerte José Castro Sampaio.

Designando:

nos termos do art. 4º, I, alínea "a", item "1", do Dec. 52.940-2008, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, na qualidade de representantes do Poder Público, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Gabinete da Secretária:

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi, RG 17.551.195, como titular, em substituição a João de Almeida Sampaio Filho, RG 9.559.456;

Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539, como suplente, em substituição a Antonio Julio Junqueira de Queiroz, RG 8.364.675-9;

nos termos do art. 5º, § 3º, do Dec. 52.940-2008, Elaine Bastos, RG 29.503.672-2, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, para um mandato de 2 anos, em substituição a Sinézio Jorge Filho, RG 9.298.775-8;

com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, modificado pelo Dec. 53.247-2008, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Eliane Pinheiro Belfort Mattos, RG 5.249.484-6 e Alberto José Niituma Ogata, RG 11.648.696, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

dos funcionários da Fundação Oncocentro de São Paulo: Valter Bezerra Leite, RG 15.565.113-4 e Rita Sin Mey Wong Fujii, RG 18.500.061-7, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade de São Paulo - USP: José Paulo Zeetano Chahad, RG 3.710.597 e Angelita Habr-Gama, RG 1.442.772, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-55, de 25-8-2011

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis,ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC 84.043-2011:

I - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. Patrimônio 5-2011, processo Fussesp-74.827-2011.

II - Casa Civil: of. Nupatri 4-2011, processo Fussesp-76.019-2011.

III - Casa Militar: of. CMIL-47-731-2011, processo Fussesp-62.257-2011.

IV - Defensoria Pública do Estado: of. 35-2011, processo Fussesp-66.724-2011.

V - Secretaria de Desenvolvimento Social: of. SEA-DS-DA-61-2011, processo Fussesp-47.171-2011; of. SEDS-D.A. 92-2011, processo Fussesp-68.357-2011; of. DRADS-Capital-NUADM-43-2011, processo Fussesp-73.183-2011.

VI - Secretaria da Fazenda: ofs. N.P: of. 55-2011, processo Fussesp-69.266-2011; of. 57-2011, processo Fussesp-69.266-2011; of. 60-2011, processo Fussesp-75.316-2011; of. 61-2011, processo Fussesp-75.317-2011; of. 63-2011, processo Fussesp-75.318-2011; of. 64-2011, processo Fussesp-75.319-2011.

VII - Secretaria do Meio Ambiente: of. SMA-CPLA-NA-18-2011, processo Fussesp-68.754-2011; ofs. CBRN-CA-NICA: of. 199-2011, processo Fussesp-80.738-2011; of. 200-2011, processo Fussesp-80.738-2011.

VIII - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: of. DA-5-2011, processo Fussesp-67.429-2011; of. DIR EFCJ-144-2011, processo Fussesp-79.954-2011.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 25-8-2011

No decreto publicado em 18-8-2011, em que é interessa a Fundação Memorial da América Latina, na parte referente a Antonio Carlos Pannunzio, para declarar que seu RG correto é 3.211.520-SSP-SP.

Despacho do Secretário, de 25-8-2011

No correio eletrônico SC, de 24-8-2011, sobre aprovação de convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor da seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Monteiro Lobato	II Festival de Literatura Infantil	90.000,00 (sendo 50.000,00 do Estado)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 80687/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Reginópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso" - Valor do Convênio: R$ 45.839,38, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 24 de agosto de 2011

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 25-8-2011

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 86.103-2011 - Município de Guararapes - Termo de Convênio CMil 27-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Aracanguá, Estrada GRR-156, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R$ 149.251,56, sendo R$ 119.401,25, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 29.850,31, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 20-2-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEE nº 6, de 22-8-2011

Dispõe sobre a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Energia

O Secretário de Estado de Energia, nos termos do artigo 6° da Lei n° 9.362, de 31 de maio de 1996, e em face das disposições do Decreto n° 56.149, de 31 de agosto de 2010, e no uso das competências que lhe são atribuídas pelo Decreto n° 57.006 de 20.05.2011, resolve:

Artigo 1° - A Equipe Técnica do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Patrícia Correa de Souza, RG n° 29.337.208-1, Diretora Administrativa;

b) Abelardo Marcos Junior, RG n° 9.099.591-0, Engenheiro Especialista II;

c) Plínio Barbosa Pires, RG n° 10.369.274, Engenheiro Especialista II;

d) Gelson Gomes dos Santos, RG n° 16.213.659, Assessor II;

j) Roberto Hryniewicz, RG n° 30.636.936-9, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

f) Antonio Henrique Costa Gross, RG n° 3.807.900, Subsecretário de Petróleo, Gás e Mineração;

g) Arnaldo Silva Neto, RG n° 4.683.960, Subsecretário de Energia Elétrica;

h) Sandra Quintino, RG n° 17.058.298, Representante da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

i) Pedro Jonavicius, RG nº 10.129.641, Representante da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE.

e) Elaine Cristina Eder, RG n° 28.683.224-6, Representante da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Resolução SEE nº 7, de 25-8-2011

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, no âmbito da Secretaria de Energia

O Secretário de Energia, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições do Decreto n.º 29.838, de 18 de abril de 1989 e n.º 48.897, de 27 de agosto de 2004;

Considerando a importância de se formular de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a